



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 833 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1991.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo do Funcionalismo Municipal".

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições legais, considerando a Campanha Estadual contra a dengue e sendo indispensável a manutenção da Estrutura Administrativa,


DECRETA

Artigo 1.º - Fica suspenso o expediente do funcionalismo Municipal durante a comemoração do Carnaval nos dias 11, 12 e 13 de fevereiro até as 12:00 horas, excetuando-se desta medida os serviços essenciais que realizarão plantões.


Artigo 2.º - O dia 11 de fevereiro será compensado no dia 16 de fevereiro (Sábado).

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 06 de fevereiro de 1991 - 26.º Ano de Emancipação Político - Administrativa.


APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento da Administração na mesma data.


ONÉI DE FIGUEIREDO
Diretor da Administração

-010-